PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 19 de março de 2026.

Ofício nº .129/2026.
Ref.: Projeto de Lei nº 25/2026.

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei com pedido de urgência

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 25 de 19 de março de 2026, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR PARCERIA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES – FEJI, NO ÂMBITO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2026, COM OS RECURSOS GARANTIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para apreciação de deliberação da Câmara Municipal de Igarapava, sendo certo que tal ato se faz necessário para atendimento ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 c.c. inciso II do artigo 10 do Decreto 1.960 de 06 de novembro de 2017.**

Outrossim, requeremos, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e inciso I, do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igarapava, que este Projeto de Lei, tramite em **Regime de Urgência**.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando – nos ao seu dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 19/03/26 15:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2.3.409/0001-00

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carre
Assessora da Presidência

Prefeitura Municipal De Igarapava

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814 Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, com a Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, no âmbito da Residência Inclusiva Regionalizada instituída pela Lei Municipal nº 1.283/2026, com os recursos garantidos pela Lei Municipal nº 1.284/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 47.985.189/0001-82, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A parceria tem por finalidade a execução do serviço de Residência Inclusiva Regionalizada, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.283, de 04 de fevereiro de 2026, que estabelece a cooperação entre os Municípios de Igarapava, São José da Bela Vista e Ipuã para o acolhimento de jovens e adultos com deficiência.

Art. 3º A escolha da referida entidade justifica-se pela inviabilidade de competição e pela natureza singular do objeto, considerando a expertise técnica da instituição e a necessidade de manutenção do atendimento aos usuários já vinculados à entidade, garantindo a eficiência e a continuidade do serviço público regionalizado.

Art. 4º Os recursos destinados ao custeio desta parceria no exercício de 2026 observarão o limite do Crédito Adicional Especial aberto pela **Lei Municipal nº 1.284, de 04 de fevereiro de 2026**, no valor global de **R$ 343.944,53 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

Prefeitura Municipal De Igarapava

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES: 06475270814 Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Art. 5º As despesas onerarão a dotação orçamentária específica criada pela Lei Municipal nº 1.284/2026, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 19 de março de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 19/03/26 15:00h
Câmara Municipal de Igarapava
30.2.3.409.300:-0

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

JUSTIFICATIVAS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,
Ref.: Projeto de Lei nº 25/2026

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que representa a etapa final para a concretização de uma política pública histórica em nossa região: a Residência Inclusiva Regionalizada.

Este Legislativo deu o primeiro passo ao aprovar a Lei Municipal nº 1.283/2026, que autorizou Igarapava a liderar a parceria com os municípios de São José da Bela Vista e Ipuã. O objetivo é unir esforços para atender um público de alta vulnerabilidade: **adultos com deficiência que não possuem retaguarda familiar**.

O lastro financeiro para esta ação já foi devidamente aprovado por esta Casa através da Lei Municipal nº 1.284/2026, que criou o crédito adicional especial de R$ 343.944,53. Este montante assegura a sustentabilidade da parceria e a execução do plano de trabalho no exercício corrente.

A formalização direta com a Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI fundamenta-se no art. 31, II, da Lei 13.019/2014. A justificativa reside na singularidade do serviço regionalizado e no fato de a FEJI ser a única organização que detém, comprovadamente, a expertise técnica e a infraestrutura metodológica para absorver a demanda dos três municípios conveniados de forma imediata e eficaz. Além disso, a entidade já acolhe munícipes de Igarapava, tornando a manutenção do vínculo técnica e humanamente necessária.

Com a aprovação deste projeto, fechamos o ciclo jurídico: temos o convênio intermunicipal (L. 1.283), temos o orçamento (L. 1.284) e teremos, agora, a autorização

para contratar a entidade que executará o serviço com a excelência que nossos cidadãos merecem.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso **PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA**, aprovando por **UNANIMIDADE** a formalização da parceria com a Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI de Franca - SP, CNPJ 47.985.189/0001-82 para o exercício de 2026, por meio da inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no disposto alhures, bem como, no inciso II do artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 c.c. inciso II do artigo 10 do Decreto 1.960 de 06 de novembro de 2017, visando à implementação de ações que promovam a atender um público de alta vulnerabilidade: adultos com deficiência que não possuem retaguarda familiar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Igarapava, 19 de março de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 19/03/26 15:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]3.409/[illegible]001-[illegible]

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.283 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E IPUÃ, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DESTINADA AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA E QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU SUPORTE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Igarapava autorizado a firmar Convênio com os Municípios de São José da Bela Vista e Ipuã para fins de implantação e manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva", a qual será sediada no Município de Igarapava.

§1º Os municípios convenentes deverão repassar integralmente os recursos financeiros destinados ao cumprimento das ações que serão desenvolvidas com jovens e adultos de forma igualitária, conforme os valores previstos no Plano de Trabalho.

§2º Os valores constantes no parágrafo anterior corresponderão a 01 (um) ano de contrato, podendo o convênio ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.

Art. 2º O presente convênio visa atender até 10 (dez) jovens e adultos dos Municípios de Igarapava, Ipuã e São José da Bela Vista, com idade entre 18 e 59 anos.

Art. 3º O Município de residência dos jovens, adultos e/ou sua família será responsável pelas despesas de transporte até a Residência Inclusiva ou dela até a residência do familiar, jovem e/ou adulto atendido.

Art. 4º O Município de Igarapava, que sediará a Residência Inclusiva fica responsável pelos serviços de transporte, educação e saúde dos jovens e/ou adultos institucionalizados no exclusivo atendimento destes serviços durante, tão somente, o período de internação.

Art. 5º A entidade escolhidaficará obrigada a prestar contas aos Municípios partícipes deste Convênio e aos demais órgãos competentes sempre que solicitado.

Art. 6º As demais regras do objeto desta lei serão fixadas através de instrumento de convênio havido entre as partes interessadas, constando obrigações e deveres dos conveniados inclusive quanto à deliberação dos repasses de verbas interconveniadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIÀ BONESSO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.284 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 343.944,53 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 343.944,53 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a implantação de Residência Inclusiva no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Orgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programatica	08.245.0120.2595.0000 - Subvenção Residência Inclusiva

Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	02
Vínculo	500-054
Valor do Crédito	R$ 49.210,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programatica	08.245.0120.2595.0000 - Subvenção Residência Inclusiva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	02
Vínculo	500-054
Valor do Credito	R$ 215.956,57

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programatica	08.245.0120.2595.0000 - Subvenção Residência Inclusiva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	01
Vínculo	500-054
Valor do Crédito	R$ 78.777,96

Art. 2º O valor de R$ 265.166,57 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e o valor de R$ 78.777,96 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), decorre da anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244 0120.2038.0000 - Manut. Fundo Munic Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.90 36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte	01
Vínculo	510-000
Valor do Crédito	R$ 78.777,96

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Instituto Eurípedes Barsanulfo

CNPJ: 49.373.699/0001-24

Oficio n° 17/2025

Igarapava /SP, 10 de dezembro de 2025.

A Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO**, inscrita no CNPJ nº **49.373.699/0001-24**, situada à Rua Aristides Waldomiro Nery, 576 - Mansão do Vovô, Cidade: Igarapava/SP, vem por meio deste informar que não tem interesse, nem condições físicas e nem pessoal preparado para a prestação do serviço, de Residência inclusiva – que atenderá um público de jovens e adultos com deficiência.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para agradecer e apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Glauco Fabiano Guimarães David
Presidente
CPF [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCO FABIANO GUIMARAES DAVID
Data: 22/12/2025 17:21:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ilma Sra
Thalita Russo Olegário
Diretora de Dep. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Igarapava

Sede social: Mansão do Vovô
Rua Aristides Waldomiro Nery, 576 – Centro
Igarapava – SP, CEP 14540-000 / Tel.: (016) 3172-2006
E-mail: vivajovem@ieb.org.br

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo
Secretaria do Bem Estar e Integração Social

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza, 45 – Centro – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3839-0203
www.ituverava.sp.gov.br – sebeis@ituverava.sp.gov.br

Ituverava/SP, 05 de janeiro de 2026

Ofício n°001 /2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu,Gabriele de Paula Silva , portador (a) do CPF sob n[redacted]uncionária da Prefeitura de Ituverava/SP, na função de Diretora da Proteção Especial, atesto para os devidos fins a FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", CNPJ 47.985.189/0001-82, com sede a sede a Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto em Franca/SP, CEP: 14.409-090, presta serviços a este Município, em parceria formalizada nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, executando o **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva Regionalizada**, desde o ano de **2023.** Declaro, ainda, que o referido serviço vem sendo executado **em conformidade com os padrões técnicos, prazos e níveis de qualidade exigidos,** não constando, até a presente data, em nossos registros, **quaisquer fatos que desabonem a conduta, a idoneidade ou a responsabilidade da entidade** no cumprimento das obrigações assumidas junto à **Prefeitura Municipal de Ituverava/SP.**

Atenciosamente,

Gabriele de Paula S. Sousa
Diretora Proteção Especial

Gabriele de Paula Silva
Diretora da Proteção Especial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Óiter Cassiano Marques, portador (a) do CPF sob n[redacted] Secretário Municipal de Ação Social do Município de Franca-SP, atesto para os devidos fins a FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", CNPJ 47.985.189/0001-82, com sede a sede a Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto em Franca/SP, CEP: 14.409-090, presta serviços a este Município, em parceria formalizada nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, executando o **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva**, desde o ano de **2014**. Declaro, ainda, que o referido serviço vem sendo executado **em conformidade com os padrões técnicos, prazos e níveis de qualidade exigidos**, não constando, até a presente data, em nossos registros, **quaisquer fatos que desabonem a conduta, a idoneidade ou a responsabilidade da entidade** no cumprimento das obrigações assumidas junto à **Prefeitura Municipal de Franca/SP**.

Franca, 07 janeiro de 2026.

Óiter Cassiano Marques
Secretário Municipal de Ação Social

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Franca

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.059, de 19 de junho de 1962.

Declara de Utilidade Pública entidade assistencial.

FLÁVIO ROCHA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei;

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", com sede nesta cidade de Franca.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca,

Em 19 de junho de 1962.

O PREFEITO MUNICIPAL,

(FLÁVIO ROCHA)

Publicada e registrada na Secretaria,
Em 19 de junho de 1962.

(João Antônio Fonseca)
Sodretário

JT-

AUTENTICAÇÃO
Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Cópia reprográfica confere com o original
Dou fé. Custa R$ 2,84
0323AB519495
22 SET 2011
FRANCA,
FERNANDO ALVES ROSSATO - Escrevente
Válido somente c/ o selo de autenticação.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BRASÍLIA - DF

D.O.U. 3 ago/88

nº 14594

Decreto nº 96.459, de 02 de agosto de 1988

Declara de utilidade pública as instituições que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, as seguintes instituições:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAECAM, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo MJ- nº 07.378/88);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Proc. MJ nº 7.379/88);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE TAPERA, com sede na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº MJ-22/88);

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA (APACN), com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº MJ-19.026/88);

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO, com sede na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Proc. nº MJ-2.981/88);

DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal (Proc. nº MJ-21.171/85);

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ESCARIOTES, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Proc. nº MJ-36.305/87);

GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo MJ nº 26.471/86) e

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo MJ nº 07.361/88).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

ULYSSES GUIMARÃES
José Fernando Cirne Lima Eichenberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DFJ/DJ/SUP/Proc. nº 56.305/63 Em, 10 de agosto de 1988
Da: Seção de Utilidade Pública
A : [redacted]
Rua José Marques Garcia, 395
14.400 - Franca - SP

Senhor(a) Presidente

Em referência ao pedido de declaração de Utilidade Pública formulado por essa entidade, comunico a Vossa Senhoria que o Diário Oficial da União de 03 de agosto de 1988, publicou o Decreto nº 96.459 de 02 de AGOSTO de 1988, pelo qual lhe foi concedido o título pleiteado, devidamente anotado no livro nº 19, às folhas 114.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que nos termos do disposto no Decreto nº 60.931, de 1967, que alterou o Decreto nº 50.517, de 1961, fica essa entidade obrigada a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de cancelamento o relatório circunstânciado dos serviços prestados no ano anterior, bem como a publicação da demonstração da receita e das despesas do mesmo exercício.

Atenciosamente,

Rosane da Silva Ferreira
Chefe Substituto
DFJ/DJ/SUP/MJ

SEÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

SUP/OCS

AUTENTICAÇÃO
0323AB519490

AUTENTICAÇÃO
Rua da Rep. Cx 1º Sobradinho Franca-SP
As cópias reprográficas acima são a original apresentada. Dou fé. Data 22 SET 2011
FERNANDO ALVES ROSA - Escrevente
Cód. autenticação no selo de autenticação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES
CNPJ: 47.985.189/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:32 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **64C3.12F9.9EF0.59D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.985.189/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25120210437-05
Data e hora da emissão	02/12/2025 16:28:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.985.189/0001-82
Certidão nº: 74191255/2025
Expedição: 02/12/2025, às 16:28:02
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.985.189/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA

Oficial de Registro: Lincoln Bueno Alves

Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Centro

Tel.: (16) 3712-4888 - Email: criaf1@1registrodefranca.com.br - Site: www.1registrodefranca.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 77482 de 19/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **21 (vinte e um) páginas**, foi apresentado em 25/07/2024, o qual foi protocolado sob nº 77482, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **77482** e averbado no registro primitivo nº 76 no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA na presente data.

Apresentante
FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

Franca, 19 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

MARCIO ROBERTO DE MELO
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

77482

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1110134TIQO000027377WN24S

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP

Franca, 15 de julho de 2024.

CLOVES PLACIDO BARBOSA, abaixo assinado, brasileiro, casado, contador, economista, inscrito no CPF sob n[redacted] portador do RG de número [redacted] SSP/SP, residente à rua Cruz e Souza, 2370, Parque Vila Izabel, CEP 14.401-196, Franca/SP, e-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br, telefone (16) 99206-6745, filiação: Lourival Alves Barbosa e Izaura Alves Barbosa, representante legal da **Fundação Espirita Judas Iscariotes**, inscrita sob CNPJ: 47.985.189/0001-82 com sede à rua Ofélia Soares Russo, 994, Jardim Planalto, CEP 14.409-090, nesta cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, requer à Vossa Senhoria, o registro da ata de assembleia geral extraordinária, realizada aos quatorze (14) dias do mês de julho de 2024, às 09h00.

Nestes termos,
Soficita-se deferimento.

CLOVES PLÁCIDO BARBOSA
Presidente

REGISTRO CIVIL FRANCA-SP
FIRMA 1
S10323AA00826

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial: Dr. Marcelo Lopes Pagliosa
R. Ulhoa Mesquita, 1004 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3721-2033 - franca@registrocivilfranca.com.br
Reconheço por semelhança a firma de CLOVES PLACIDO
Nada mais.
Total: R$ 8,35
Franca, 16 de julho de 2024
1º Vasquesa Dez Anos - Substituta do Oficial
VÁLIDO APENAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Página
000002 000021
Registro N
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ [illegible],26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", NO DIA 14 DE JULHO DE 2024.

Aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em segunda convocação, com a presença de mais de 1/3 de seus associados efetivos, na Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto, nesta cidade de Franca/SP, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Espírita "Judas Iscariotes" em conformidade com o disposto no edital de Convocação datado no dia 28 de Junho de 2024, afixado na sede da entidade. A sessão foi aberta pelo Presidente da Fundação, o Senhor Cloves Plácido Barbosa, que foi auxiliado nos trabalhos pelo Senhor Edson Gomes De Andrade, Secretário. Iniciando sua fala, o Presidente rendeu agradecimentos a presença dos participantes e passou a palavra ao Senhor José Aparecido Gomes, para a realização de uma prece, rogando a proteção dos trabalhos, da instituição e seus diversos departamentos. Finalizado tal ato, procedeu-se ao cômputo dos associados presentes, constatando-se número suficiente para a instalação da assembleia em segunda convocação, conforme preceitua o estatuto social da Fundação. Ato continuo, eu, Edson Gomes De Andrade, Secretário, realizei a leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia, no qual assim constou: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam todos os membros desta Fundação convocados para compor ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 2024 nas dependências da entidade, sito à Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, nesta cidade de Franca/SP, a ser realizada, em primeira convocação, às 08h30 (oito) horas e (trinta) minutos, permitida a instalação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, às 9h00 (nove) horas, desde que, neste caso, presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos, conforme previsto no capítulo IV, artigos 17 e 18, inciso III de seu estatuto social. Tal assembleia

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 212,87	R$ 60,74	R$ 4[illegible],60	R$ 11,26	R$ 14,66	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,[illegible]

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

especialmente convocada para a deliberação acerca da proposta de reforma do Estatuto Social da Fundação. Franca/SP, 28 de junho de 2024. Cloves Plácido Barbosa. Presidente". Concluída a leitura do edital de convocação, o Presidente, tomando novamente a palavra, discorreu sobre as principais mudanças que a instituição vem passando nos últimos meses, especialmente as mais recentes, com a entrada da FEJI no campo educacional, através da implementação da UNIFEJI. Esclareceu o Presidente Cloves Plácido Barbosa que tal atuação visa possibilitar que a Fundação possa angariar mais recursos financeiros, de forma tanto a trazer quanto a assegurar maior equilíbrio financeiro e sustentabilidade econômica para a FEJI, de tal maneira que a oferta das atividades socioassistenciais atualmente desenvolvidas não seja comprometida a longo prazo, além, é claro, da possibilidade de ampliação de serviços que beneficiam, sobretudo, a população mais carente. Sobre tal matéria, pontuou, especialmente, sobre a questão do serviço de acolhimento institucional de idosos ofertado no Lar de Ofélia, frisando que tal atividade, por suas próprias características (contínuo e ininterrupto), é significativamente oneroso para a FEJI, que precisa empregar recursos próprios para garantir sua viabilidade e execução, visto que o cofinanciamento público recebido para execução do mesmo fica muito aquém de custo efetivo. Após concluir tal explanação, o Presidente abriu a palavra caso algum presente quisesse dela fazer uso. Não havendo manifestação, retomou a explicação acerca da UNIFEJI, enfatizando que a mesma já está habilitada para oferecer o Curso de Técnico de Enfermagem, cujas aulas iniciar-se-ão no próximo dia 29 de julho. Entretanto, pensando-se um pouco mais adiante, destacou que, já nos próximos anos, pretende-se também implementar cursos de nível superior, como Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e/ou outros cursos da área da saúde. Após detalhar tal panorama, esclareceu a necessidade de se empreender algumas reformas no atual estatuto social da Fundação, de forma a adequá-lo às exigências do Ministério da Educação para implementação de tal sorte de atividades educacionais. Esclareceu o Presidente que todas as mudanças foram objeto de ampla análise e discussão, tanto entre os técnicos da instituição, assessoria jurídica e membros da diretoria, que concordaram em empreender tais reformas, que possibilitarão o

Página 00000[illegible]021	Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
77482	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
19/08/2024	R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

planejamento e execução de novas etapas no campo da educação. Encerrada sua fala, o Presidente, novamente, colocou a palavra livre, sendo que diversos associados e diretores manifestaram-se favoravelmente às reformas propostas. Deste modo, ao colocar em votação as propostas de alteração, todas foram aprovadas por unanimidade. Por fim, o Presidente uma vez derradeira fez uso da palavra para agradecer o apoio de todos os membros presentes em relação a proposta apresentada. Não havendo mais nada a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e da qual para constar, eu Edson Gomes de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presenças respectiva.

Franca, 14 de Julho de 2024.

CLOVES PLÁCIDO BARBOSA
Presidente

EDSON GOMES DE ANDRADE
Secretário

ADRIANO MELO
Advogado – OAB/SP 185.676

MURILO CÉSAR LEMOS JORGE
Promotor de Justiça
Ministério Público de Franca

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
Reconheço por semelhança a firma de CLOVES PLACIDO BARBOSA, EDSON GOMES DE ANDRADE
Total R$ 26,74
Franca, 23 de Julho de 2024
Valquiria Donizete Ferreira - Escrevente Autorizada
S20323AA001559

Página 00000[illegible]021 77482 19/08/2024	Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os membros desta Fundação convocados para compor **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada, conforme capítulo IV, artigos 17 e 18, inciso III do estatuto social para a realização de reforma de seu Estatuto Social, a qual será realizada nas dependências da entidade, sito à Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, nesta cidade de Franca/SP, especialmente convocada a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 2024, em primeira convocação às 08h30 (oito) horas e (trinta) minutos, permitida a instalação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos ou, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, às 9h00 (nove) horas, desde que neste caso presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos.

Franca/SP, 28 de junho de 2024.

Clores Plácido Barbosa
Presidente.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 5 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Página
000006[illegible]021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ [illegible]	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2024 REALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Nº	NOME	[redacted]	ASSINATURA
1	ADALBERTO FERRARO	[redacted]	
2	ALINE MERIELLEN DA SILVA	[redacted]	
3	ANA LÚCIA GUILHERME	[redacted]	
4	ANGRA DOS REIS FLORENTINO	[redacted]	
5	BRUNO RICARDO BÉRGAMO FLORENTINO	[redacted]	
6	CLÉSIO JOSE DE SOUSA	[redacted]	
7	CLOVES PLÁCIDO BARBOSA	[redacted]	
8	EDNA DANIELA DE PAULA	[redacted]	
9	EDSON GOMES DE ANDRADE	[redacted]	
10	EDSON SANTIAGO	[redacted]	
11	ELÉCIO BARBOSA DA SILVA	[redacted]	
12	ELIZABETH CRUSPOLINI DE FREITAS SOUSA	[redacted]	
13	EURÍPEDES ALVES SOBRINHO	[redacted]	
14	GUARACI MONEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	[redacted]	
15	JOELSON DE SOUSA GOMES	[redacted]	
16	JOSÉ APARECIDO GOMES	[redacted]	
17	JOSÉ RAFAEL DE ALMEIDA	[redacted]	
18	KLÊNIA DE ANDRADE ROSA	[redacted]	
19	LIGIA ANDRIAN LEAL SERENZA	[redacted]	
20	LOURIVAL ALVES BARBOSA	[redacted]	
21	MACIEL DE ANDRADE ROSA	[redacted]	
22	MARCIO ANTÔNIO MARTINS DE LIMA	[redacted]	
23	MARCOS MERCADO	[redacted]	
24	NÉLIO FLORO DE SOUZA	[redacted]	
25	NILVA SILVANA DE OLIVEIRA	[redacted]	
26	NORIVAL SOARES BERGÁRIA	[redacted]	
27	PAULO JOSÉ DE SOUZA	[redacted]	
28	ROBERT CARDOSO CORTEZ	[redacted]	
29	ROSA HELENA JACINTHO SILVEIRA	[redacted]	
30	SÓSTENES CÂNDIDO DE PAULA	[redacted]	
31	VALMIR LUIS BERTAN	[redacted]	

Murilo Cesar Temos Jorge
Oficial de Justiça

CNPJ: 47.985.169/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Página
000007[illegible]0021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES"

RELAÇÃO DOS COLABORADORES

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2024 REALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Nº	NOME	[redacted]	ASSINATURA
1	[illegible]		[illegible]
2	[illegible]		[illegible]
3	[illegible]		[illegible]
4	[illegible]		[illegible]
5	[illegible]		[illegible]
6	[illegible]		[illegible]
7	[illegible]		[illegible]
8	[illegible]		[illegible]
9	[illegible]		[illegible]
10	[illegible]		[illegible]
11	[illegible]		[illegible]
12	[illegible]		[illegible]
13	[illegible]		[illegible]
14	[illegible]		[illegible]
15	[illegible]		[illegible]
16	[illegible]		[illegible]
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			

Página
000008/000021
Cartório de Registro
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES"

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", também designada pela sigla FEJI, aqui doravante denominada Fundação, foi fundada em 8 de setembro de 1946, e registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em 26 de março de 1962 sob o número 47.985.189/0001-62. A Fundação é uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente. Tem seu foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo e sua sede na Rua Ofélia Soares Russo, número 994, Bairro Jardim Planalto, CEP 14.409-090.

Art. 2º. A Fundação tem a finalidade precípua de promover a assistência social, saúde e educação para crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto à sociedade e ao poder público, visando:

I - Amparar a vida humana, promovendo o atendimento, o assessoramento, a defesa e a garantia de direitos dos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, oferecendo-lhes tratamentos médico-hospitalar, ambulatorial, residencial e multidisciplinar, centro intensivo de recuperação, buscando o seu bem estar e a recuperação plena da saúde;

II - Prestar assistência social de forma gratuita à sociedade em geral, famílias e indivíduos, independentemente de faixa etária, colocando à disposição instalações físicas próprias, ou locadas, e projetos educacionais e culturais, mesmo através de convênios/parcerias, visando à socialização dos seus membros, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo mediadora da relação com outros atores sociais e seu universo de valores, atendida a legislação vigente;

III - Contribuir para a educação de familiares dos usuários da Fundação e da sociedade em geral, podendo ministrar os cursos existentes no País, tais como, de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior, podendo ainda realizar ações complementares à educação, além de, de acordo com sua conveniência e disponibilidade orçamentária:

a - desenvolver, criar e instalar estabelecimentos educacionais e cursos superiores de graduação e pós-graduação, educação básica e técnica, em todas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394/1996;

b - promover e divulgar a educação em todos os graus, ciclos, modalidades, visando o progresso cultural e social do Brasil;

c - conceder bolsas de estudos integrais e/ou parciais a estudantes de educação básica e superior, de acordo com as legislações estabelecidas.

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

IV - Proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
V - Defender direitos, visando a garantia do pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
VI - Atender permanentemente, em sua sede, aos idosos e a seus familiares que necessitem de auxílio de ordem material, psicossocial ou jurídica;
VII - Realizar eventos para orientação e estímulo aos idosos e aos seus familiares;
VIII - Realizar ações relativas à alimentação saudável e suplementos alimentares;
IX - Realizar atividades recreativas, físicas e lúdicas, bem como prevenção de fatores de risco para os idosos;
X - Defender os direitos dos idosos a uma assistência completa e digna da pessoa humana;
XI - Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
XII - Buscar recursos financeiros, mediante promoções e reivindicações de verbas, na forma da lei;
XIII - Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
XIV - Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional;
XV - Promover estudos sistemáticos sobre as consequentes transformações sociais, éticas, econômicas e políticas da realidade brasileira, que interferem na sociedade;
XVI - Executar serviços de assessoria e apoio técnico-administrativo para entidades e outros agentes do desenvolvimento integral da sociedade;
XVII - Promover e manter programas alternativos de atendimento direto, adequados às necessidades das pessoas em situação de risco;
XVIII - Cooperar para que as pessoas em situação de risco recebam assistência alimentar, educacional, social, parafamiliar, sanitária, médico-odontológica, formação moral e cívica e proteção de seus direitos;
XIX - Implantar, instalar, manter e gerir moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes Técnicas de Saúde;
XX - Apoiar os municípios no fomento de políticas públicas de média e alta complexidade, implementando unidades municipais e regionais de Centro-Dia, Serviço Residência Inclusiva e Residência Terapêutica;
XXI - Comercializar produtos de fabricação própria, fármacos, fitoterápicos, florais e homeopatia, devendo a renda ser integralmente aplicada em seu objeto social.
§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
§ 2º - A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, administradores, dirigentes estatutários, empregados, instituidores, doadores e benfeitores ou quaisquer outros terceiros remuneração, vantagens ou benefícios, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções

Página
00001[illegible]021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 4[illegible],60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ [illegible]0,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,[illegible]2

ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, aplicando integralmente suas receitas na consecução de seu respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 3º. O desenvolvimento de suas atividades será em caráter continuado, permanente, planejado e gratuito e a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de qualquer gênero.
Parágrafo único. A Fundação para consecução de suas atividades, com objetivo precípuo de obter recursos próprios, poderá comercializar produtos e serviços, conforme art. 14, § 5º, deste estatuto.

Art. 4º. A Fundação terá um regimento interno que, aprovado pelo Conselho Diretor, disciplinará o seu funcionamento, bem como os seus departamentos assistenciais, de forma individual. Caberá a este Colegiado também a realização de eventuais alterações que se fizerem necessárias em tal documento, mediante aprovação pela maioria simples de seus membros.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º. O prazo de duração da Fundação será por tempo indeterminado e suas atividades só serão encerradas com observância das disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS. DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 7º. O Quadro Social da Fundação será composto por três categorias de membros:
I - Membros Beneméritos – São os instituidores, com alta distinção por serviços prestados ou doações feitas. Gozarão dos direitos e regalias condizentes com sua categoria de Beneméritos, cujos nomes e obras serão registrados em livro próprio, e serão isentos de votarem e serem votados;
II - Membros Contribuintes – São todas as pessoas que contribuirem com uma mensalidade mínima estabelecida em assembleia. Após um ano de inclusão no quadro de Contribuintes, poderão ser transferidos para o quadro de Membros Efetivos, mediante apresentação por Membro Efetivo e aprovado pelo conselho diretor, cumpridas as demais regras estatutárias;
III - Membros Efetivos – São os Membros Contribuintes, membros da comunidade espírita, que tiverem participado inicialmente das reuniões de assembleia por período de um ano, que desempenharem com abnegação e desprendimento todo e qualquer cargo ou incumbência para que forem nomeados ou designados e portarem com correção em todos os atos da vida, dentro dos princípios da dignidade, da moral e da ética, e que foram aprovados pelo conselho diretor da Fundação, devendo apresentar a competente certidão negativa de tributos e contribuições federais.

Art. 8º. O número de membros será ilimitado e o interessado deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - A qualidade de membro é intransmissível;

Página
00001/00021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

II - Ser maior de dezoito anos, apresentar carteira de identidade e carta de Declaração de Voluntário, e ainda se candidato aos cargos eletivos, não possuir envolvimento com a Justiça Criminal, não ter seu nome em cadastros oficiais de devedores, nem condenação por ilícitos patrimoniais, sendo fatores impeditivos para a homologação de nome de candidato para disputar as eleições;
III - Novos membros deverão ser admitidos na categoria de contribuintes, mediante proposta assinada, com apresentação de um membro efetivo, sendo a mesma levada em reunião do conselho diretor para deliberar sobre sua admissão ou não, devendo constar em ata da apresentação e posterior admissão;
IV - Pagar mensalidade, instituída pela assembleia, devendo estar quites para ter o direito de votar e ser votado;
V - Concordar com o presente estatuto e cumprir as suas disposições na Fundação e fora dela, cumprindo os princípios nele definidos;
VI - Ter idoneidade moral e conduta ilibada.

Art. 9º. A exclusão do membro se dará nas seguintes questões:
I - Grave violação do estatuto e regimento interno;
II - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
III - A exclusão definitiva do membro do quadro da Fundação somente ocorrerá mediante decisão da assembleia geral, por maioria absoluta e convocada especialmente para este fim, com no mínimo dez dias de antecedência, devendo os membros envolvidos no processo de exclusão ser comunicados por escrito, sendo a eles facultado o amplo direito de defesa e de recurso.
§ 1º. É direito de o membro demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da Fundação seu pedido de demissão.
§ 2º. O membro que solicitar seu desligamento espontâneo, poderá retornar ao quadro de membros a qualquer momento, salvo se houver pendência administrativa quando de seu afastamento.

Art. 10. São direitos dos membros:
I - Assistir, quando convocado, a todas as reuniões das assembleias gerais da Fundação e tomar parte nos assuntos em discussão e sua deliberação;
II - Votar e ser votado para cargos administrativos, observado os critérios previstos neste Estatuto, ou em reforma estatutária, desde que faça parte do quadro de membros efetivos há pelo menos 1 (um) ano;
III - Propor em assembleia geral ou ao conselho diretor, todas as medidas que julgar convenientes aos interesses da Fundação;
IV - Ter livre acesso às instalações e cópias de documentações da Fundação, mediante solicitação prévia por escrito justificando a necessidade para tal, com aprovação do conselho diretor.

Art. 11. São deveres dos membros:
I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
II - Respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral.
§ 1º. O membro Efetivo que deixar de comparecer, sem justificativa, às assembleias ordinárias e/ou extraordinarias, para as quais tenha sido convocado, em três reuniões, será automaticamente transferido para a categoria de membro Contribuinte.
§ 2º. Quando convocados para as assembleias gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, principalmente para as assembleias de eleição de novo conselho diretor, os que não comparecerem, se eleitos, não serão empossados, salvo em caso justificado e de comprovada força maior.

Página
00001[illegible]0021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,50	R$ 11,26	R$ 14,08	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

Art. 12. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Fundação.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Art. 13. O patrimônio da Fundação é composto de todos os bens imóveis, móveis e por legítimos direitos, que possua ou vier a possuir, podendo ser alienados, cedidos ou substituídos para consecução de suas finalidades, desde que aprovado nos termos do presente estatuto.
Parágrafo Único. As receitas da Fundação são advindas dos auxílios, convênios, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros. Também as decorrentes de receitas, rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, legados, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, mensalidades, promoções de eventos, sorteio de prêmios, aluguéis, recursos decorrentes da nota fiscal paulista ou quaisquer outros com as mesmas características, e participação financeira da pessoa idosa assistida.

Art. 14. A Fundação aplicará, integralmente no território nacional, em especial no município de Franca, suas receitas, rendas e demais recursos, além de eventual superávit para as finalidades a que estejam vinculadas, visando a realização dos seus objetivos sociais.
§ 1º. Não poderá, nenhum bem imóvel ser vendido ou alienado, salvo em caso de necessidade e após prévia aprovação da assembleia geral e o consentimento do curador da Fundação, mediante alvará judicial para a transação, ficando convalidados os alvarás já expedidos.
§ 2º. A Fundação poderá ser fiadora de contratos de aluguel para associações congêneres, mediante deliberação do conselho diretor, sem vinculação de quaisquer bens.
§ 3º. Os recursos referidos neste artigo poderão ser aplicados fora do município de Franca, em unidades prestadoras de serviços vinculadas à Fundação, que porventura tenham sido criadas dentro do Estado de São Paulo.
§ 4º. A Fundação poderá, a critério do conselho diretor, reservar parte do dinheiro arrecadado em promoções e em doações, para depósito e aplicação em conta bancária, a fim de poder prestar assistência permanente, conforme seus objetivos, quer em casos de urgência, quer para a execução das suas atividades normais.
§ 5º. A Fundação, com o objetivo precípuo de obter recursos próprios, poderá comercializar produtos de produção própria, de terceiros e prestação de serviços, devendo obrigatoriamente reverter os recursos obtidos na realização de seus objetivos sociais.

Art. 15. No encerramento de cada exercício social, que será coincidente com o ano civil, serão elaboradas, no mínimo, com observância das disposições legais e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, as seguintes demonstrações:
I - Balanços patrimoniais;
II - Demonstrações dos resultados dos exercícios;

Página
000013/000021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

III - Demonstrações das mutações patrimoniais;
IV - Demonstrações de fluxos de caixa;
V - Notas explicativas às demonstrações contábeis.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. A assembleia geral, em qualquer de suas modalidades, seja ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Fundação em matéria deliberativa e, salvo disposição expressa em sentido contrário, terá suas deliberações aprovadas por maioria simples, não sendo permitida a representação.
Parágrafo Único. As Assembleias Gerais, assim como as reuniões dos Conselhos, poderão ocorrer de forma presencial, remota ou de forma mista.

Art. 17. A assembleia poderá ser convocada pelo presidente do conselho diretor, ou pela maioria simples do conselho diretor, por maioria do conselho fiscal e pelo menos 1/5 dos membros efetivos quites e regulares, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, que deverá ser precedida de edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 dias corridos e deliberará exclusivamente sobre matéria constante do edital de convocação.
§ 1º. Funcionará em primeira convocação, com maioria absoluta de seus membros ou, não conseguida esta, em segunda convocação trinta minutos após, a qual funcionará com no mínimo 1/3 dos membros efetivos, deliberando apenas, sobre o assunto para o qual fora convocada;
§ 2º. Para os casos de eleição e destituição dos membros do conselho diretor e do conselho fiscal, será utilizado o mesmo quórum do parágrafo anterior;
§ 3º. A votação das proposições será feita por escrutínio secreto, ou por outra forma se assim ficar deliberado e cada membro computará apenas um voto.
§ 4º. Haverá uma assembleia geral no último domingo do mês de fevereiro de cada ano para a discussão, votação do balanço e prestação de contas referentes ao ano anterior.
§ 5º. Para as eleições do conselho diretor e conselho fiscal, haverá de dois em dois anos, no último domingo de fevereiro, uma assembleia geral previamente convocada;
§ 6º. A posse dos integrantes efetivos eleitos para comporem o conselho diretor e conselho fiscal ocorrerá logo após a sua eleição, na mesma assembleia.

Art. 18. Cumpre às assembleias gerais:
I - Discutir e votar os assuntos para que forem convocadas;
II - Eleger os membros dos conselhos diretor e fiscal, bem como empossá-los no cargo;
III - Reformar os estatutos sociais, após dar ciência ao Órgão do Ministério Público, Curador da Fundação;
IV - Anular ou modificar qualquer deliberação do conselho diretor, inclusive em grau de recurso;
V - Fixar a contribuição mensal dos integrantes;
VI - Decidir sobre a extinção da Fundação, de conformidade com o Ministério Público, nos termos do art. 39;
VII - Resolver sobre o afastamento provisório ou definitivo de qualquer membro dos conselhos diretor e fiscal, quando provada falta grave que desabone as bases morais da Fundação;

Página
0000142 0021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

VIII - Em caso de falecimento, mudança ou abandono do cargo por qualquer membro do conselho diretor ou fiscal, a assembleia fará o preenchimento dos cargos de acordo com a legislação em vigor, e ainda observado o disposto no parágrafo segundo, do art. 35;
IX - Destituir os administradores;
X - Aprovar a proposta de programação anual da Fundação, submetido pelo conselho diretor;
XI - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
XII - Julgar recursos de membros excluídos;
XIII - Apreciar o relatório anual do conselho diretor;
XIV - Deliberar sobre venda, alienação, oferecimento em garantia ou vinculações por quaisquer obrigações de imóveis da Fundação, em caso de necessidade, com o consentimento do Curador da Fundação, mediante alvará judicial para a transação.

Art. 19. Para que se possa alterar o estatuto, é mister que a reforma:
I - Seja deliberada por dois terços dos membros competentes para gerir e representar a Fundação;
II - Não contrarie e nem desvirtue a finalidade da Fundação;
III - Seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.
IV - Não altere o nome da Fundação, que deverá permanecer como Fundação Espírita "Judas Iscariotes".
Parágrafo Único. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da Fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

Art. 20. A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 21. O conselho diretor será constituído dos seguintes membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - Tesoureiro;
Parágrafo único. O conselho diretor reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante Edital de convocação afixado na sede, com antecedência mínima de 5 dias corridos, devendo haver o registro das reuniões em atas, devidamente arquivadas em livro próprio.

Art. 22. O mandato do conselho diretor terá a duração de dois anos, sendo permitido reeleições consecutivas.
Parágrafo único. A eleição do conselho diretor será realizada no último domingo de fevereiro do exercício seguinte ao vencido, e sua posse dar-se-á na mesma data de

Página
00001 [illegible] 021
1º Registro de Títulos e Documentos
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,[illegible]

sua eleição, ocasião em que serão apresentadas as prestações de contas, relatórios e balanço geral do exercício anterior, para aprovação.

Art. 23. Para candidatar-se aos cargos do conselho diretor, são condições:
§ 1º. Para os cargos de vice-presidente, secretário e tesoureiro:
I - Fazer parte do quadro de membros efetivos há, pelo menos, um ano;
II - Estar em atividade nos 12 (doze) meses anteriores à eleição.
§ 2º. Para o cargo de presidente:
I – Atender todas as condições referidas no parágrafo anterior;
II – Ter ocupado previamente, por pelo menos uma gestão, algum cargo no Conselho Diretor ou Conselho Fiscal.

Art. 24. Em caso de renúncia de qualquer membro do conselho diretor, exceto o vice-presidente, o cargo será preenchido pelo vice-presidente. No caso de renúncia do vice-presidente, o cargo ficará vacante até a eleição do próximo conselho diretor.

Art. 25. Compete ao conselho diretor:
I - Deliberar sobre todos os assuntos referentes à Fundação, administrando do melhor modo possível seus interesses;
II - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, bem como as do regimento interno, e as deliberações da assembleia geral;
III - Elaborar programação futura para apreciação e aprovação da assembleia geral;
IV - Assistir e fiscalizar a atuação do presidente e tesoureiro na gerência e aplicação dos recursos disponíveis, no que tange à execução dos projetos aprovados por este conselho;
V - Contratar e nomear pessoas de confiança, para gerir atividades especificadas por este conselho;
VI - Deliberar sobre contratação e demissão de funcionários;
VII - Deliberar sobre admissão de novos membros apresentados por membros efetivos, bem como a exclusão de quaisquer membros, nos termos do art. 9º, sendo sempre assegurado o direito de ampla defesa e recurso;
VIII - Deliberar sobre o livre acesso às instalações e cópias de documentos da Fundação, solicitados pelos membros previamente;
IX - Deliberar sobre justificativas do membro efetivo que deixar de comparecer às assembleias para as quais tenha sido convocado, para que justifique sua ausência, sob pena de transferência para a categoria de membro contribuinte;
X - Convocar, por maioria simples de seus membros, a assembleia geral extraordinária;
XI - Deliberar sobre os pagamentos a serem realizados pelo Tesoureiro;
XII - Analisar e dar parecer sobre o balancete dos recebimentos e pagamentos da Fundação, apresentado mensalmente pelo Tesoureiro;
XIII - Deliberar sobre o balanço anual de receita e despesa, balanço patrimonial, demonstração de origens e aplicações de recursos, demonstração da mutação do patrimônio líquido, e demais demonstrações contábeis que vierem a ser exigidas por lei, apresentadas pelo Tesoureiro;
XIV - Assinar convênios com entidades assistenciais e educacionais, além de órgãos públicos e instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o estímulo e incremento a seus objetivos;
XV - Executar a programação anual aprovada pela assembleia geral;
XVI - Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
XVII - Reunir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Página
00001[illegible]021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 215,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,28	R$ 14,58	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 365,12

XVIII - Criar ou extinguir os departamentos ou unidades de prestação de serviços que se fizerem necessários, cabendo-lhe indicar comissão para administrá-los, acompanhando o seu trabalho na execução das atividades programadas, visando à unidade de ação;
XIX - Deliberar sobre a Fundação figurar como fiadora em contratos de aluguel de associações congêneres, sem vinculação de quaisquer bens;
XX - Indicar comissões para auxiliar os membros do conselho diretor em seus trabalhos na execução das atividades programadas, visando à unidade de ação;
XXI - Zelar e cuidar do patrimônio imobiliário da Fundação;
XXII - Coordenar ações para a promoção de recursos para a Fundação junto a órgãos públicos, empresas privadas, comunidades e demais organizações não governamentais;
XXIII - Aprovar ou alterar o Regimento Interno da Fundação;
XXIV - Aprovar a abertura e/ou alteração de dados cadastrais de eventuais filiais da Fundação.
Parágrafo único. As deliberações do conselho diretor só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos a maioria dos seus membros, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, sempre com a aprovação da maioria dos votos presentes, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 26. Os membros do conselho diretor, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Fundação.

Art. 27. Compete ao présidente:
I - Superintender todos os interesses da Fundação, aprovados pelo conselho diretor;
II - Representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e, em geral nas suas relações com terceiros;
III - Aplicar qualquer renda quer sejam donativos, mensalidades, subvenções, em benefício da Fundação, a fim de atender às despesas de seus departamentos assistenciais, de acordo com a deliberação do conselho diretor;
IV - Assinar contas, ordens de pagamentos, correspondência da Fundação, movimentar contas bancárias, assinar cheques, títulos de crédito, bem como toda a documentação econômico-financeira e contábil da entidade, em conjunto com o tesoureiro;
V - Contratar, em conjunto com o tesoureiro, empregados de ambos os sexos para os serviços internos dos departamentos da Fundação, fixando-lhes um ordenado de acordo com parâmetros vigentes para cada categoria, sendo vedado a prática de nepotismo;
VI - Contratar e despedir funcionários, em conjunto com o tesoureiro, respeitada a decisão do conselho diretor;
VII - Receber, outorgar e assinar procurações, escrituras de aquisição de bens imóveis, que a título gratuito ou oneroso que venham a ser passados a favor da Fundação, observado o disposto no art. 14, parágrafo primeiro, deste estatuto, previamente aprovado pelo conselho diretor, com o devido registro em ata;
VIII - Convocar o conselho diretor para deliberar sobre casos urgentes, presidindo as reuniões;
IX - Ordenar para a tesouraria o pagamento das despesas e de todas as demais obrigações que se verificarem, observada a existência dos devidos recursos;
X - Apresentar à assembleia geral, relatório, conta da receita e despesas, e o balanço geral no último domingo de fevereiro;
XI - Acumular qualquer outra função ou cargo por determinação do conselho diretor;

Página
00001[illegible]0021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

XII - Convocar assembleia geral, presidindo as reuniões;
XIII - Exercer as demais funções inerentes ao cargo, inclusive a de proferir voto de minerva, havendo necessidade de desempate, na oportunidade de toda e qualquer deliberação.

Art. 28. Compete ao vice-presidente:
I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato do presidente ou dos demais membros do conselho diretor, em caso de vacância;
III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.
IV - Tomar a direção dos trabalhos que se realizem nos diversos departamentos da Fundação, ou em alguns deles, quando solicitado pelo conselho diretor.

Art. 29. Compete ao secretário:
I - Dirigir e superintender a secretaria;
II - Redigir as atas das reuniões da assembleia geral e do conselho diretor, e apresenta-las a aprovação de cada um;
III - Fazer a correspondência, assinar em conjunto com o Presidente, copiá-la, arquivando-a, após o respectivo registro;
IV - Manter sob sua guarda todos os livros, papéis e documentos pertencentes à Fundação, exceto os relativos à Tesouraria;
V - Publicar, na imprensa da Fundação, ou ainda em circulares os avisos de convocação das assembleias gerais e todos os demais atos e convites que devam ser publicados;
VI - Levar ao conhecimento do conselho diretor todas as ocorrências verificadas na Secretaria;
VII - Receber a demissão dos membros;
VIII - Elaborar a programação e o relatório anual da Fundação em comum acordo com os demais membros do conselho diretor, mediante subsídios fornecidos pelos profissionais que executam o trabalho;
IX - Atender às correspondências, mantendo-as em ordem e em dia e, organizar e controlar os serviços de arquivo e secretaria;
X - Preparar e manter em dia, fichário dos membros, bem como os cadastros de recursos sociais e pessoais voluntários.

Art. 30. Compete ao tesoureiro:
I - Arrecadar o dinheiro da Fundação e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores a ela pertencentes;
II - Recolher a um Banco, em nome da Fundação o saldo em caixa excedente de um salário mínimo, devendo esse Banco ser escolhido pelo conselho diretor;
III - Fazer todos os pagamentos autorizados pelo conselho diretor, observada a existência de recursos;
IV - Assinar com o Presidente os cheques e ordens de pagamentos e correspondências de interesse da Fundação;
V - Apresentar mensalmente um balancete dos recebimentos e pagamentos da Fundação para o conselho diretor e trimestralmente para o conselho fiscal para análise e parecer do mesmo;
VI - Organizar o Balanço Anual de Receita e Despesa para ser apresentado à assembleia geral, depois de aprovado pelos conselhos diretor e fiscal, conjuntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, e demais demonstrações legais que vierem a ser exigidas por Lei;

Página
00001 [illegible] 0021
Registro
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

VII - Em conjunto com Presidente, contratar e despedir empregados, gerir recursos, respeitada a decisão do conselho diretor;
VIII - Cuidar e organizar toda a documentação fiscal e trabalhista da Fundação;
IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios, donativos e demais receitas da Fundação, mantendo em dia sua escrituração;
X - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
XI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
XII - Planejar, coordenar, determinar a execução de todas as tarefas e recebimentos;
XIII - Efetuar os controles e avaliações devidas;
XIV - Zelar para que as áreas de recursos humanos, projetos, contabilidade, sob sua responsabilidade tenham desempenhos condizentes com as normas legais e internas requeridas;
XV - Apresentar, se necessário, com a devida justificativa, solicitação de criação de comissões, visando desenvolvimento integral desse conselho diretor.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia geral, entre os membros efetivos.
§ 1º. O mandato do conselho fiscal terá a duração de dois anos, sendo permitido reeleições consecutivas.
§ 2º. A eleição do conselho fiscal será realizada no último domingo de fevereiro do exercício seguinte ao vencido, e sua posse dar-se-á na mesma data de sua eleição, ocasião em que serão apresentadas as prestações de contas, relatórios e balanço geral do exercício anterior, para aprovação.
§ 3º. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes o ano e extraordinariamente sempre que necessário, mediante Edital de convocação afixado na sede, com antecedência mínima de 3 dias corridos, devendo haver o registro das reuniões em atas, devidamente arquivadas em livro próprio.

Art. 32. Compete ao conselho fiscal:
I - Examinar os livros de escrituração contábil/fiscal da Fundação;
II - Dar parecer sobre a prestação de contas, opinando sobre a aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis pelo conselho diretor;
III - Fiscalizar as contas e livros contábeis, dar parecer no relatório, contas e balanços trimestrais e anuais da Fundação apresentados ao conselho diretor, pelo Tesoureiro;
IV - Participar de forma opcional nas reuniões do conselho diretor, podendo discutir e opinar sobre os assuntos em pauta, não exercendo voto nas decisões;
V - Acatar as incumbências do conselho diretor em circunstâncias que se fizerem indispensáveis;
VI - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos;
VII - Emitir opiniões sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, trimestral e anualmente, sobre as operações patrimoniais realizadas, exarando pareceres para os organismos superiores da entidade, tendo acesso a toda documentação da Fundação.
VIII - Convocar extraordinariamente a assembleia geral;
IX - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do conselho diretor.

Página
00001[illegible]0021
Registro
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,58	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

Art. 33. Os membros do conselho fiscal e seus suplentes, sempre que possível, deverão frequentar os trabalhos que se realizarem na sede da Fundação e colaborarem eficientemente no progresso da entidade a que estão ligados por deveres morais, em todos os seus departamentos.

Art. 34. Os membros do conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Fundação.

CAPÍTULO VII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 35. Os membros do conselho diretor e do conselho fiscal poderão ser substituídos durante o mandato, pelos seguintes motivos:
I- Por falecimento;
II- Por renúncia protocolada na secretaria da Fundação, que a submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da assembleia geral;
III- Por abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
IV- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais e quaisquer outros motivos violadores dos princípios da Fundação.
§ 1º. A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, convocada para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa, especialmente no que se trata dos itens "IV" e "V" deste artigo.
§ 2º. Será obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária, para recomposição dos conselhos diretor e fiscal, em caso de vacância superior a 2 (dois) membros do conselho diretor e 2 (dois) do conselho fiscal, verificando prazo superior a 90 (noventa) dias para o término do mandato do cargo em vacância.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ELETIVO

Art. 36. O mandato do conselho diretor e do conselho fiscal será de 2 (dois) anos, sendo facultada reeleições consecutivas de qualquer um de seus membros.

Art. 37. Os membros do conselho fiscal e conselho diretor deverão ser membros efetivos e estar em atividade na Fundação, há pelo menos doze meses, observados os demais requisitos previstos neste estatuto.

Art. 38. A eleição dos membros do conselho diretor e do conselho fiscal, será realizada por chapa, se dará por tantas chapas quantas as que tiverem se inscrito para tal, junto à secretaria da Fundação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da primeira convocação da assembleia.
§ 1º. Para cada chapa candidata, será destinado período não superior a 30 (trinta) minutos, para apresentação de sua plataforma de trabalho.
§ 2º. A eleição será realizada por votação secreta.
§ 3º. Será vencedor aquele que obtiver a maioria de votos dos presentes.

Página
00002[illegible]021
77482
19/08/2024

Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

§ 4º. Para concorrer ao cargo de presidente será necessário que o candidato seja membro efetivo e que participe, no mínimo, há doze meses na Fundação, além de outros requisitos elencados neste estatuto.
§ 5º. Não havendo inscrição de chapas, a eleição ocorrerá na forma de inscrição individual, sendo candidatos aos cargos individuais do conselho diretor e conselho fiscal todos os membros presentes à assembleia, respeitadas as disposições estatutárias.
§ 6º. A impugnação da chapa eleita, deve ser feita por escrito e protocolada na secretaria da Fundação, por qualquer membro, que deverá fundamentar os motivos de sua impugnação, em até 2 (dois) dias corridos após a assembleia de eleição, que será encaminhada à comissão constituída para analisa-la.
§ 7º. Sendo constatada a irregularidade da chapa, será convocada nova assembleia de eleição, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o mandato dos conselhos diretor e fiscal em exercício ser prorrogado até a posse dos novos conselhos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Caso a finalidade da Fundação se torne ilícita, impossível ou inútil, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção. Em caso de dissolução ou de extinção da Fundação, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas, preferencialmente que tenha sede e exerça atividades no município de Franca, ou algum outro do Estado de São Paulo, ou a entidades públicas.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor e referendados pela assembleia geral.

Art. 41. Os efeitos decorrentes das modificações constantes do presente estatuto passarão a vigorar a partir de seu registro em cartório.

Franca/SP, 14 de julho de 2024.

Claves Plácido Barbosa
Presidente

Edson Gomes de Andrade
Secretário

Adriano Mello
OAB/SP n[redacted]

Murilo César Ramos Jorge

Página	Protocolo nº 77482 de 25/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77482 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).
00002 / 00021	
Registro Nº 77482	
19/08/2024	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 213,87	R$ 60,74	R$ 41,60	R$ 11,26	R$ 14,68	R$ 10,29	R$ 10,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363,12

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO - OFICIAL: Dra Ivy Helena Lima Pagliuso

Reconheço por semelhança a firma de CLOVIS PINTO BARBOSA, EDSON GOMES DE ANDRADE

Total R$ 16,74

Franca, 25 de junho de 2024

Valquiria Donizeta Ferreira - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CIVIL

123281 FIRMA

SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.985.189/0001-82 MATRIZ		26/03/1962

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OFELIA SOARES RUSSO	994	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.409-090	JARDIM PLANALTO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAO-JUDASISCARIOTES@FEJI.ORG.BR	(16) 2104-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **13:36:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Páginas
000002/000009

Protocolo nº 78123 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78123 em 27/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cobrança	Outras Despesas	Total
R$ 82,34	R$ 23,34	R$ 16,60	R$ 4,[illegible]	R$ 5,44	R$ 3,95	R$ 3,[illegible]	R$ 0,[illegible]	R$ 0,00	R$ [illegible]

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em segunda convocação, com a verificação da presença de seus membros efetivos em quórum mínimo necessário, na Rua Ofélia Soares Russo, 994 -- Jardim Planalto, nesta cidade de Franca/SP, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária da Fundação Espírita "Judas Iscariotes" em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Convocação. A sessão foi aberta pelo Presidente da Fundação, Senhor Cloves Plácido Barbosa, que rendeu agradecimentos a presença dos participantes e passou a palavra a José Aparecido Gomes, para a condução de uma prece, rogando a proteção dos trabalhos, da Fundação e seus diversos departamentos. Ato contínuo, eu, Edson Gomes De Andrade, na condição de Secretário, realizei a leitura do Edital de Convocação: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam todos os membros desta Fundação convocados para compor Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em conformidade com os artigos 16 ao 20 - Capítulo IV, do seu Estatuto Social, no próximo dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 08h30 (oito) horas e (trinta) minutos, permitida a instalação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos ou, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, às 9h00 (nove) horas, desde que neste caso presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. A assembleia Geral Ordinária irá ocorrer na sede da Fundação, localizada na Rua Ofélia Soares Russo nº 994, Jardim Planalto, Franca/SP e terá como pauta a seguinte ordem do dia: A) Apreciação, discussão e votação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como as demais peças contábeis do mesmo exercício; B) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2024; C) Apresentação do Plano de Trabalho para exercício 2025; D) Fixação de Mensalidades para o exercício de 2025; E) Eleição e Posse para os Conselhos Diretor e Fiscal, para o período de 23/02/2025 a 28/02/2027. Franca/SP, 31 de janeiro de 2025. Cloves Plácido Barbosa. Presidente". Realizada a leitura do edital de convocação, o Presidente passou a palavra ao tesoureiro da Fundação, Sr. Marcio Antônio Martins de Lima, que procedeu com a apresentação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 2024, informando, incialmente, que o ativo somado alcançou em 2024 a importância de R$ 51.721.756,84 (cinquenta e um milhões setecentos e vinte e um mil reais setecentos cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), seguindo, apresentou-se a demonstração das contas de receitas e despesas, sendo que os valores das receitas operacionais foram de R$ 30.704.513,85 (trinta milhões setecentos e quatro mil quinhentos e treze reais oitenta e cinco centavos), e as despesas na ordem de R$

Protocolo nº 78123 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78123 em 27/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Selo	Distribuição e Controle	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 0,00	R$ [illegible]

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

30.541.049,58 (trinta milhões quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Aduziu, ainda, que houve a venda de imobilizado no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e custo residual de imobilizado de R$ 1.030.396,51 (um milhão e trinta mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o resultado não operacional de R$ 69.603,49 (sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). Citou que também foram efetuadas Provisões Fiscais – CSLL – contribuições sobre o lucro líquido no valor de R$ 16.916,00 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais) e provisão para imposto de renda no valor de R$ 28.194,00 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais), concluindo, ao final de sua fala, que no exercício houve um superávit de R$ 187.957,76 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Ato contínuo, prestados alguns esclarecimentos solicitados pelos presentes, as peças contábeis foram lidas e postas votação, optando-se por votar as peças por aclamação. Cumpre registrar que todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente Cloves Plácido Barbosa passou a palavra para a Coordenadora Ligia Andrian Leal Serenza, para que fizesse a leitura do Relatório das Atividades referente ao exercício de 2024 (Relatório da Diretoria). Realizada a apresentação, a matéria também foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, a Senhora Ligia também foi a responsável por apresentar e detalhar para a Assembleia o Plano de Trabalho da FEJI para exercício 2025 no tocante aos seus diversos campos de atuação. Ao final de sua fala, aberta a palavra pelo Presidente para livre manifestação acerca do tema, vez que nenhum presente se pronunciou, foi colocada em votação a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício 2025, que se deu de forma unânime. Sobre o valor das mensalidades para os associados, foi deliberado para que o valor fosse corrigido para R$ 20,00 (vinte reais), de modo que, ao ser posto em votação, todos concordaram com o reajuste. Seguindo, procedeu-se com a eleição e posse dos Conselhos Diretor e Fiscal da Fundação, conforme previsto no item "E" do Edital de Convocação. Verificou-se que tanto para o Conselho Diretor quanto para o Conselho Fiscal, para o próximo mandato de 2 (dois) anos **(23/02/2025 a 28/02/2027)**, apenas havia se inscrito uma única chapa. Sendo assim, procedeu-se com a apresentação dos candidatos interessados em assumir as cadeiras do **CONSELHO DIRETOR**, quais foram: **Presidente: Cloves Plácido Barbosa**, brasileiro, casado, contador, portador do R[redacted]SSP/SP e do CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Cruz e Souza, 2370, Vila Izabel, CEP 14401-196 na cidade Franca /SP; **Vice-Presidente: Sóstenes Cândido de Paula**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG [redacted]SSP/SP e do CPF [redacted]esidente e domiciliado à Rua Ifigênia Maria de Oliveira, 3942, CEP 14403-583, bairro: Jardim Piratininga, nesta cidade de Franca/SP; **Secretário: Edson Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, gráfico, portador do RG [redacted]SP/SP,

Protocolo nº 78123 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficacia em relação a terceiros sob nº 78123 em 27/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Fundo	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

e do CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 2481, CEP 14402-294, Jardim Brasilândia I, nesta cidade Franca/SP e Tesoureiro: **Marcio Antônio Martins de Lima**, brasileiro, casado, contador, portador do RG [redacted] SSP/SP e do CPF [redacted] Rua Geraldo Nascimento, 2430, Jardim Piratininga, CEP 14.403-588 nesta cidade de Franca/SP. Aberta a palavra para os presentes, sem nenhuma consideração após a apresentação dos nomes procedeu-se à eleição, verificando-se que os candidatos foram eleitos pela unanimidade de votos. Na sequência, passou-se, imediatamente, à apresentação dos únicos candidatos inscritos para assumir os 4 assentos (3 titulares e 1 suplente) do **CONSELHO FISCAL**. Membros titulares: 1) – **Elécio Barbosa da Silva**, brasileiro, eletricitário, portador do RG [redacted] residente e domiciliado à Rua Arias de Almeida, 3000, Jardim Integração, CEP 14.405-411, nesta cidade de Franca/SP. 2) - **Norival Soares Bergaria**, brasileiro, casado, industriário, portador do RG [redacted] SSP/SP e do CPF [redacted] Rua José do Patrocinio , 1856, Jardim Boa Esperança, CEP 14401-199 nesta cidade de Franca/SP; 3) – **José Aparecido Gomes**, casado, brasileiro, aposentado, portador do RG [redacted] SSP/SP e do CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Geraldo Nascimento, 2431, Jardim Piratininga, Franca/SP; Membro Suplente: 1) - **Robert Cardoso Cortez**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG [redacted] SSP/SP e CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barboza de Salles Pinto,1920, Residencial Meirelles, CEP 14.407-262, Franca/SP. Uma vez mais aberta a palavra para os presentes, sem nenhuma consideração após a apresentação dos nomes procedeu-se a eleição, verificando-se, novamente, que os candidatos foram eleitos pela unanimidade dos presentes aptos a votar. Destarte, concluida a eleição para os Conselhos Diretor e Fiscal nos moldes do Estatuto Social vigente, tomando uma vez mais a palavra, o Presidente eleito iniciou a chamada nominal para que os novos conselheiros tomassem posse de seus cargos. Também teceu amplos agradecimentos à confiança depositada na nova gestão, bem como pela aprovação dos relatórios, peças contábeis e planos de trabalhos apresentados. Entusiasmado, o Presidente Cloves Plácido Barbosa citou os grandes avanços alcançados no exercício de 2024, os quais vem impactando positivamente a FEJI, tornando-a uma entidade referência no municipio e região. Relembrou que em janeiro do ano passado foi implementado o Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos, modalidade República, o qual foi encerrado em setembro do mesmo ano, em razão da avaliação de que o serviço não estava sendo viável para o alcance dos objetivos propostos. Também foram implementados outros dois serviços no decorrer do ano, o Serviço de Familia Acolhedora, no mês de janeiro, com a proposta de atendimento de 30 crianças e Adolescentes sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em que ocorre o afastamento temporário e excepcional de crianças e

Protocolo nº 78123 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78123 em 27/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Custas	Sinoreme da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Distribuição	Outras Despesas	Total
R$ 82,44	R$ [illegible]	R$ 18,60	R$ [illegible]	R$ 5,60	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 0,60	R$ 0,00	R$ [illegible]

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

adolescentes de suas famílias de origens em decorrência de situações de risco e desproteção, bem como o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, carinhosamente batizado como Centro Dia "Marcio Henrique Silva Nalini", cuja proposta é atender pessoas idosas, adultas, jovens a partir de 18 anos de ambos os sexos, com deficiência, em situação de dependência. Em julho do ano passado também ocorreu o início das aulas do Curso Técnico em Enfermagem da UNIFEJI, marcando, assim, o início dos trabalhos da FEJI no campo educacional. O Presidente Cloves Plácido Barbosa também destacou a inauguração da terceira unidade do Espaço Renascer, localizada na Rua Gaudêncio Lopes Júnior, 1220, Vila Industrial, com a capacidade para acolher até vinte e dois (22) pessoas. E comentou que no último quadrimestre do ano passado foi estabelecida uma parceria com o Poder Público Municipal para que a FEJI assumisse o Serviço do Cadastro Único dos Programas e Benefícios do Governo Federal, mais conhecido como "Cadúnico". Por fim, agradeceu aos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal que participaram do mandato de 2023/2025, e afirmou estar confiante no empenho dos novos eleitos. Colocada à palavra livre, diversos diretores, ex-diretores e colaboradores fizeram o uso da palavra, agradecendo a oportunidade de contribuir com uma instituição de tamanha envergadura, que presta serviços que, efetivamente, fazem a diferença para a vida de seus usuários e suas famílias. Finalmente, não havendo mais nada a ser tratado, a Assembleia Geral Ordinária foi encerrada, e da qual para constar, eu Edson Gomes de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença respectiva.

Franca, 23 de fevereiro de 2025.

2º RC FRANCA

CLOVES PLÁCIDO BARBOSA
Presidente

ANDRÉ LUIZ BOLONHA FERREIRA
Advogado - OAB/SP [redacted]

2º RC FRANCA

EDSON GOMES DE ANDRADE
Secretário

MURILO CÉSAR LEMOS JORGE
Promotor de Justiça
Ministério Público de Franca

Protocolo nº 78123 de 25/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78123 em 27/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 76 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Fetal	Sociedade de Escrita	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ISS	Condução	Custas Despesas	Total
R$ [illegible]	R$ 23,33	R$ 6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 0,00	R$ 0,00	[illegible]

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Bel. Emerson Acosta
Rua Frei Rafael, 2034 - Centro - Franca - SP - Cep 14401-570 - Fone: (16) 3721 2933 - Email: [illegible]

Reconheço por semelhança a firma de CLOVIS [illegible]
ARAUJO, EDSON GOMES DE ARAUJO.
Total R$ 17,32

Franca, 13 de março de 2025 - [illegible] 033

Renata Aparecida Neves - Escrevente

REGISTRO CIVIL FRANCA 1º SUBDISTRITO

LINCOLN PU
RUA THOM
CENT

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSOCIADOS EFETIVOS

Nº	NOME	ASSINATURA
1	ADALBERTO FERRARO	
2	ALINE MERIELLEN DA SILVA	
3	ANA LÚCIA GUILHERME	
4	ANGRA DOS REIS FLORENTINO	
5	BRUNO RICARDO BÉRGAMO FLORENTINO	
6	CLÉSIO JOSE DE SOUSA	
7	CLOVES PLÁCIDO BARBOSA	
8	EDNA DANIELA DE PAULA	
9	EDSON GOMES DE ANDRADE	
10	EDSON SANTIAGO	
11	ELÉCIO BARBOSA DA SILVA	
12	ELIZABETH CRISPOLINI DE FREITAS SOUSA	
13	GUARACI MONEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	
14	JOELSON DE SOUSA GOMES	
15	JOSÉ APARECIDO GOMES	
16	JOSE RAFAEL DE ALMEIDA	
17	KLÊNIA DE ANDRADE ROSA	
18	LIGIA ANDRIAN LEAL SERENZA	
19	LOURIVAL ALVES BARBOSA	
20	MACIEL DE ANDRADE ROSA	
21	MARCIO ANTÔNIO MARTINS DE LIMA	
22	MARCOS MERCADO	
23	NÉLIO FLORO DE SOUZA	
24	NILVA SILVANA DE OLIVEIRA	
25	NORIVAL SOARES BERGARIA	
26	PAULO JOSÉ DE SOUZA	
27	ROBERT CARDOSO CORTEZ	
28	ROSA HELENA JACINTHO SILVEIRA	
29	SÓSTENES CÂNDIDO DE PAULA	
30	VALMIR LUIS BERTAN	

[redacted]

Mauro César Alves Jorge

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSOCIADOS CONTRIBUINTES

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
1	ALLAN KARDEC DE MORAIS		
2	ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE		
3	BEATRIZ BELOTE		
4	CAMILA RIBEIRO JORDÃO JACINTO		
5	CILENE BATISTA		
6	EDNA MARIA FERREIRA RONCARI		
7	ELIZABETH REZENDE CALIGHER		
8	ERLI SITAMAR BATISTA		
9	EURÍPEDES ALVES SOBRINHO		
10	FABIANA RIBOLI DA SILVA		
11	FELIPE ANTÔNIO GALVÃO MACEDO SALOMÃO	[redacted]	
12	FRANCISCO COSTA DA SILVA		
13	GIULIANO DENIZAR DE ALMEIDA		
14	JÁDER ALVES NICULA		
15	LÍGIA FERREIRA BENATE GONÇALVES		
16	MARCELO JORDÃO DA SILVA		
17	MARIA APARECIDA DE ANDRADE		
18	MATHEUS BERNARDES TOMÉ		
19	MILKA BARBOSA RODRIGUES		
20	MILLARA GRAZIELI DE SÁ CINTRA		
21	MOACIR PERONI		
22	PAULO CÍCERO FELÍCIO MUOLER		
23	PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA		
24	SAMIRA SORAIA JORGE		
25	SIDCLAY MARCELO DOS PRAZERES		
26	TARCISO BENEDITO SILVEIRA		
27	VALQUÍRIA DE ANDRADE		
28	VILMA RIBOLI DA SILVA		

Murilo César Ramos Jorge
Murilo César Ramos Jorge
Promotor de Justiça

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os membros desta Fundação convocados para compor Assembléia Geral Ordinária a ser realizada, em conformidade com os artigos 16 ao 20 - Capítulo IV, do seu Estatuto Social, no próximo dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 08h30 (oito) horas e (trinta) minutos, permitida a instalação com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos ou, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, às 9h00 (nove) horas, desde que neste caso presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. A assembleia Geral Ordinária irá ocorrer na sede da Fundação, localizada na Rua Ofélia Soares Russo nº 994, Jardim Planalto, Franca/SP e terá como pauta a seguinte ordem do dia:

A) Apreciação, discussão e votação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como as demais peças contábeis do mesmo exercício;

B) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2024;

C) Apresentação do Plano de Trabalho para exercício 2025.

D) Fixação de Mensalidades para o exercício de 2025.

E) Eleição e Posse para os Conselhos Diretor e Fiscal, para o período de **23/02/2025** a **28/02/2027**.

Franca/SP, 31 de janeiro de 2025.

Cloves Plácido Barbosa.
Presidente.

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

GESTÃO 2025-2027

CONSELHO ADMINISTRATIVO

- **Presidente:** Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador do RG [redacted] residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, 2370, Vila Isabel, Franca SP. Tel: (16) 99206 6745. Email: cloves@feji.org.br.
- **Vice-Predisente**: Sóstenes Cândido de Paula, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG: [redacted] residente e domiciliado à Rua Ifigênia Maria de Oliveira, 3942, Jardim Piratininga, Franca SP. Tel: (16) 99739 3252. Email: sostenescandidodepaula@hotmail.com.
- **Secretário:** Edson Gomes de Andrade, brasileiro, casado, gráfico, portador do RG [redacted] residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 2481, Jardim Brasilândia, Franca SP. Tel: (16) 99279 0359 Email: edsongomes@feji.org.br.
- **Tesoureiro:** Márcio Antônio Martins de Lima, brasileiro, casado, contador, portador do RG [redacted] residente e domiciliado na Rua Geraldo Nascimento, 2430, Jardim Piratininga, Franca SP. Tel: (16) 98202 9090. Email: Marcio_micon@hotmail.com.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

- Elécio Barbosa da Silva, brasileiro, eletricitário, portador do RG [redacted] residente e domiciliado à Rua Arias de Almeida, 3000, Jardim Integração. Franca SP. Tel: (16) 99151 8377. Email: eleciobarbosa@hotmail.com.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 – Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

- Norival Soares Bergaria, brasileiro, casado, industriário, portador do RG: [redacted] residente e domiciliado à Rua do Patrocínio, 1856, Jardim Boa Esperança, Franca SP. Tel: (16) 99139 9413. Email: norivalbergaria@feji.org.br.

- José Aparecido Gomes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: [redacted] residente e domiciliado à Rua Geraldo Nascimento, 2431 Jardim Piratininga, Franca SP. Tel: (16) 99422 9135 Email: Zezinho.apgomes@gmail.com.

SUPLENTES

- Robert Cardoso Cortez, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG: [redacted] residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barbosa de Sales Pinto, 1920, Jardim Meireles, Franca SP. Tel: (16) 99108 0571. Email: robertcortez@uol.com.br.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MEMBROS DE PODER

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG:[redacted]na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não possui, nos seus cargos de direção, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Igarapava, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que os membros da Diretoria não recebem remuneração, nem usufruem direta ou indiretamente de vantagem ou benefício a qualquer título.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa
Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Pianalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted], na qualidade de presidente desta Fundação Espirita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não foi penalizada com suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento.

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não foi declarada inidônea para licitar direta ou indiretamente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, nem sofreu suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO REJEIÇÃO DE CONTAS

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não teve as contas rejeitadas pela administração púbica nos últimos 5 anos.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO REJEIÇÃO DE CONTAS

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] a qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição não teve as contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho e Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTAS IRREGULARES ENTRE OS DIRIGENTES

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que nesta Instituição não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil pessoa cuja conta relativa à parceria tenha sido julgada irregular ou rejeitada por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FALTA GRAVE ENTRE OS DIRIGENTES

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes". declaro que nesta Instituição não há entre os dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ENTRE OS DIRIGENTES

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que nesta Instituição não há, dentre os dirigentes, pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO QUE A OSC NÃO ESTÁ SENDO PROCESSADA

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade não está sendo processada, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens e recursos de origem pública, ou esteja cumprindo penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade realiza a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Sem mais para o momento.

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que Nilva Silvana de Oliveira dos Santos, brasileira, contadora, portadora do RG: 17.552.162-1 SSP/SP e do CPF: 071.677.488-70 é a contadora responsável por esta organização da sociedade civil, contendo anexa a certidão de regularidade do Conselho regional de Contabilidade.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPj: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espirita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma do art. 63 a 68 da citada Lei.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE AO CONTRATO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: [redacted] a qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade se compromete a atender a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), dando publicidade ao contrato.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE LGPD

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade se compromete a atender a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE POSSUIR INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E O PERACIONAL DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº [redacted] a qualidade de Presidente da Fundação Espírita Judas Iscariotes, pessoa juridica de direito privado, sem fins lucrativos, declaro, para os devidos fins, que a entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e execução do objeto da parceria, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c".

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted], na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade se compromete a não contratar ou remunerar servidor público a qualquer título.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE NÃO CONRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E EMPRESAS DE PARENTES DE MEMBROS DA DIRETORIA

Eu, Cloves Piácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espirita "Judas Iscariotes", declaro que esta Entidade se compromete a não contratar ou remunerar funcionários ou empresas de parentes em linha reta e colateral de membros da diretoria ou conselhos bem como de ocupantes de cargos de direção.

Sem mais para o momento.

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Piácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA

Eu, Cloves Placido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] a qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas iscariotes", declaro o compromisso desta Entidade em contratar toda a equipe de referência do serviço, observando formação (comprovada com diploma e/ou registro profissional), perfil, número de trabalhadores e carga horária estabelecida na parceria.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Placido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 • Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO INÍCIO DO TRABALHO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: [redacted], na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro a ciência desta Entidade de que o trabalho só será iniciado após a aprovação do Órgão Gestor.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espirita "Judas Iscariotes", declaro que esta instituição está devidamente inscrita nos Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, como comprova a inscrição anexa, e informa que está em processo de formalização da inscrição junto ao Conselho Municipal do município da parceria.

Sem mais para o momento,

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DECLARAÇÃO DE PROVISIONAMENTO DE RECURSOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição se compromete a efetivar o provisionamento de recursos para a quitação de eventuais verbas rescisórias de integrante da Equipe de Trabalho, em valores proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado em decorrência da parceria, cujos montantes serão verificados quando da análise do relatório de Execução Financeira, integrante na Prestação de Contas.

Sem mais para o momento.

Franca, 09 de dezembro de 2025

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site:www.feji.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME CLOVES PLÁCIDO BARBOSA

FILIAÇÃO
LOURIVAL ALVES BARBOSA

IZAURA ALVES BARBOSA

DATA NASCIMENTO 12/11/1961
NATURALIDADE IBIRACI - MG
OBSERVAÇÃO

5341562B

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 041491[redacted]

REGISTRO GERA[redacted] 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2021

REGISTRO CIVIL
FRANCA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO (C.C.N.V.041 / LS.155 / Nº06965

[redacted] SÉRIE

[redacted]DE PROFISSIONAL

FILIAÇÃO PAI

FILIAÇÃO MÃE

CNH CNL

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL